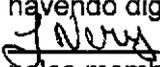


**ATA DA REUNIÃO  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.647, de 28 de junho de 2022. Presentes ao certame os seguintes membros: Francinildo Pereira de Jesus e Marizete Vieira Silva e Souza, para o julgamento da Licitação nº **124-2022-02L Concorrência Pública nº 110-2022-CP**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem na Rua Fróes da Mota, distrito de Humildes**. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou a divulgação do presente certame conforme determina a legislação aplicável. Na data e hora designadas compareceram as seguintes empresas: **1) MILA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** representada pelo Sr. Jarbas Frederico Cruz Batista, portador do RG nº 0497025809 SSP/BA. **2) CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, apenas deixou os envelopes sem o seu representante. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao Credenciamento. A empresa **MILA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, foi considerada **CRENCIADA**, a referida empresa apresentou declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo as prerrogativas da Lei nº 123/06 e suas alterações. Abertos os envelopes nº. 01 referente as propostas de preços das empresas **MILA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Questionado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, referente à fase de proposta de preço, o mesmo declinou do direito. Aberto os envelopes nº 02, referente aos documentos de habilitação das empresas acima mencionadas, o representante da empresa **MILA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** alegou que a empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA** deixou de informar o responsável técnico na relação da equipe técnica conforme item 10.4 alínea “c1” do edital tendo incluído apenas como engenheiro civil pleno. Resolve a CPL **SUSPENDER** o certame para análise da qualificação técnica. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim  Jailson Nery Silva, que secretariei os trabalhos e digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2022.

  
Sirleide de Oliveira Rodrigues  
Presidente da CPL

  
Francinildo Pereira de Jesus  
Membro da Comissão

  
Marizete Vieira Silva e Souza  
Membro da Comissão

**LICITANTE PRESENTE:**

  
MILA CONSTRUÇÕES LTDA EPP